



COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei nº 5.727

Assunto: Autoriza a contribuição associativa à Agência de Desenvolvimento Turístico e Cultural da Rota dos Tropeiros – ADETUR Campos Gerais, e dá outras providências

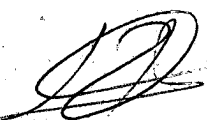
Iniciativa: Do Poder Executivo

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 5.727 que Autoriza a contribuição associativa à Agência de Desenvolvimento Turístico e Cultural da Rota dos Tropeiros – ADETUR Campos Gerais, e dá outras providências, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a Orientação Contábil nº 84/2021, o valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), não ser exorbitante, visto o benefício que a Associação poderá proporcionar ao Município, junto aos governos federal e estadual, terceiro setor e empresas, através de ações de promoções e divulgação do turismo regional, justificando assim a filiação do Município junto à ADETUR.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, 23 de Julho de 2021.

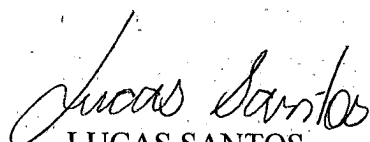

ODAIR SANSON JUNIOR
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 5.727, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação da proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, 23 de Julho de 2021.


LUCAS SANTOS
Membro


VAGUINHO
Membro